



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 246/2026 – CM

Garça, 10 de abril de 2026.

Requerimento nº 322/2026  
Vereador: Leandro Marino  
Assunto: Solicita informações sobre a  
responsabilidade na fiscalização da  
CPFL e das empresas que utilizam os  
postes.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, a Procuradoria-Geral do Município informou o que segue:

1) A fiscalização técnica, da manutenção e altura de cabeamento, cabe à ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), que são responsáveis por monitorar o uso adequado dos postes por terceiros (concessionária e operadoras de telecomunicação), notificar irregularidades e corrigir em casos de risco emergencial;

2) Sim, a Lei Municipal nº 5.718/2024, que dispõe sobre a regularização e remoção de fios e equipamentos soltos, inutilizados e indevidamente instalados em logradouros públicos do Município;

3) A Prefeitura, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.718/2024, vem notificando continuamente a CPFL, bem como aplicando as penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**RAQUEL SARTORI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA